



PROJETO DE LEI Nº 580/2018

**Proíbe a fabricação, a venda, a comercialização, a distribuição e a circulação, a qualquer título, de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo ou que com essas possam se confundir, bem como armas de pressão que lancem projéteis de qualquer tipo de metal.**

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

**Art. 1º** - Fica proibida a fabricação, a venda, a comercialização, a distribuição e a circulação, a qualquer título, de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo ou que com essas possam se confundir, bem como armas de pressão que lancem projéteis de qualquer tipo de metal.

§ 1º – réplica ou simulacro de arma de fogo: para fins disposto no art. 26 da Lei 10.826/03 é um objeto que visualmente pode ser confundido com uma arma de fogo, mas que não possui aptidão para a realização de tiro de qualquer natureza;

§ 2º – arma de pressão: arma cujo princípio de funcionamento implica no emprego de gases comprimidos para impulsão do projétil, os quais podem estar previamente armazenados em um reservatório ou ser produzidos por ação de um mecanismo, tal como um êmbolo solidário a uma mola.

§ 3º - Enquadram-se na definição de armas de pressão, para os efeitos desta lei, os lançadores de projéteis de metais (airsoft).

**Art. 2º** - O empreendimento flagrado com a arma caracterizada no caput do art. 1º, será multada em 700 UFPBH por unidade apreendida.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

**Art. 3º** - O cidadão flagrado portando o objeto descrito no art. 1º, terá este artefato apreendido e multa no valor de 645 UFIR (aproximadamente R\$2.000,00 dois mil Reais) e dobrando-se em caso de reincidência.

**Art. 4º** - Esta lei deve ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de Abril de 2018

**Vereador Pedro Bueno  
(PODEMOS)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE****JUSTIFICATIVA**

A violência que assola todos os grandes centros encontra, indubitavelmente, a arma de fogo como a maior ameaça à vida do cidadão. No entanto, a própria polícia divulga inúmeros casos nos quais os agressores, ao serem capturados, eram portadores de armas “de brinquedo” que, por sua semelhança com um armamento real, intimida qualquer reação da vítima.

Enquanto o simulacro é uma cópia mais grotesca de uma arma de fogo, a réplica é uma versão mais sofisticada, rica em detalhes o que, em suma, empodera o assaltante.

A arma AIRSOFT, é uma requintada versão de armas reais, utilizada como um esporte que simula ações de combate vivida todos os dias pelas polícias e tropas de elite de todo o mundo.

Fugindo da seara do esporte, estas são as réplicas de armas preferidas pelos infratores devido sua extrema semelhança com as armas reais. Daí o empenho deste vereador em abordar critérios rígidos para a venda indiscriminada e facilitada deste objeto, que em mãos erradas, aterrorizam as pessoas, colocando em risco a sua incolumidade e o seu patrimônio.